



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1229/2019 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA PROJETO DE LEI Nº 230/19

Objetiva o presente Projeto de Lei 230/19, de autoria da nobre vereador Rinaldi Digilio (PRB), proibir, no âmbito do Município de São Paulo, a venda de cigarros, narguilé e outros derivados de tabaco em padarias, supermercados e hipermercados.

Os estabelecimentos que transgredirem esta lei sofrerão as seguintes penalidades progressivas: advertência; multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); suspensão do Alvará de Licenciamento para Estabelecimento na terceira constatação, até o cumprimento desta lei.

Justifica a Autor que o objetivo do projeto é reduzir a exposição de cigarros e derivados em locais de costumeira frequência de famílias com crianças, evitando a influência comprovada, dessa exposição, na decisão de se tornarem tabagistas. Também cuidar da saúde dos paulistanos, futuramente permitindo uma economia de recursos do Sistema Único de Saúde (SUS).

Esclarece Autor que o número de fumantes atualmente diminuiu, mas aumentou o número de tabagistas com a idade entre 18 a 24 anos.

Observa-se uma situação grave financeiramente porque através de uma pesquisa elaborada pelo Ministério da Saúde e Instituto Nacional de Câncer (INCA), em 2017, apontou que o consumo de cigarros e outros derivados causam um prejuízo de R\$ 56,90 bilhões para o país.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura.

O projeto de lei ora apresentado evitará que jovens com pequena idade tenham conhecimento do tabagismo (cigarro e derivados), e sem consciência do mal que faz esse hábito para a saúde.

Assim sendo, favorável ao presente projeto lei ora apresentado.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 21/08/2019.

Senival Moura (PT) – Presidente

Adilson Amadeu (PTB)

George Hato (MDB)

Ricardo Teixeira (DEM)

Quito Formiga (PSDB) – Relator

Xexéu Trípoli (PV)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/08/2019, p. 94

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.